



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



EDITAL DIEPAFRO Nº 1/2021

31 de maio de 2021

Processo nº 23117.034868/2021-34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PESQUISA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de bolsista de pesquisa, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de pesquisa que atuarão junto ao projeto de pesquisa **Levantamento de dados e elaboração de materiais para a renovação e revisão da Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS



Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das Atividades
Quaisquer cursos de licenciatura na área de Humanidades	01	Campus Santa Mônica

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidatos autodeclarados negros, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU com previsão de término da graduação posterior ao término da pesquisa (dezembro/2022) ;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser aluno autodeclarado preto(a) ou pardo(a) e/ou cota racial da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2.2. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.;
- 3.2.5. Domínio em informática (Word; Excel, Power Point, Internet html);
- 3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados, informações e nas ações internas;
- 3.2.7. Desejável conhecimento básico, como ter desenvolvido alguma pesquisa, estudos correlatos ou interesse de pesquisa na temática racial.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secdiepafro@reito.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Lattes com documentação comprobatória (ex. certificados, declarações, etc.).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Autodeclaração de cor/raça (ANEXO VI) ou comprovante de ingresso por meio das cotas raciais.
- 4.2.9. Carta de Intenções (breve texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga e a proximidade com a temática racial e sua percepção acerca da Lei de Cotas).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de pesquisa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Pontuação do desempenho acadêmico e do currículo (conforme Anexo V) e Entrevista Telepresencial** (previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (ANEXO V);
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na temática racial (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.5. Análise da Carta de Intenções levará em consideração o domínio da Língua Portuguesa no desenvolvimento da redação;
- 8.6. **Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.**

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafr.ufu.br/>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secdiepafro@reito.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

9.3. Critérios de Desempate

- 9.3.1. Discente que tiver maior número de participação em eventos e/ou projetos voltados para história e cultura africana e afro-brasileira.
- 9.3.2. Discente que possuir o mínimo de reprovações ao longo do curso.
- 9.3.3. Carta de Intenções.
- 9.3.4. Discente que possuir maior idade na data do início de vigência da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/06/2021 a 10/06/2021
Inscrições	01/06/2021 à 10/06/2021
Análise documental e Avaliação	11/06/2021 à 14/06/2021
Resultado Parcial	15/06/2021
Recebimento dos Recursos	16/06/2021
Resultado Final	19/06/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras.
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Diretoria de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (DIEPAFRO/UFU) - Bloco 3P Reitoria, sala 34, térreo. (*Funcionamento em Teletrabalho*).
- 12.2. E-mail: secdiepafro@reito.ufu.br

Cristiane Coppe de Oliveira
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 31/05/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806824** e o código CRC **18FC9535**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A presente proposta de pesquisa visa realizar um levantamento de dados e posterior produção de materiais que subsidiem a análise do impacto da Lei de Cotas nas universidades federais do país, sua revisão, bem como possibilidades de aperfeiçoamento. Trata-se de uma ação diretamente articulada ao Fórum Nacional de Promoção, Defesa e Avaliação das Cotas Étnico-Raciais no Ensino Superior e nos Concursos Públicos e de Combate ao Racismo Estrutural: pelo direito constitucional fundamental à efetiva igualdade de oportunidades que possui parceria com o INCT - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia e com a ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. Como parte do acompanhamento da política de cotas, e visando a renovação e revisão da Lei 12.711, esse Fórum das Cotas Raciais articula o INCT de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), os CONNEABs (Consórcio de NEABs, NEABIs e Grupos Correlatos) e a ABPN (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros), o Ministério Público (através

de alguns Procuradores) - cujo objetivo é preparar uma análise minuciosa dos resultados da Lei 12.711/2012, a Lei Federal de Cotas para as universidades).

JUSTIFICATIVA: Nesse sentido, trata-se, em suma, de produzir, a partir do levantamento de dados, materiais norteadores e explicativos que demonstram a importância da continuidade da Lei de Cotas no período de sua revisão, bem como seu aperfeiçoamento. Dessa maneira, é possível constatar que a temática aqui abordada se situa na discussão acerca das políticas de ações afirmativas, com foco na reserva de vagas destinadas às cotas raciais, que tem como finalidade promover a igualdade étnico racial no acesso ao ensino superior em universidades federais pelo viés da equidade. Trabalhamos nessa proposta com a estruturação de algumas possibilidades norteadoras e/ou embasadoras sobre a importância da continuidade da Lei de Cotas, da possibilidade de aperfeiçoá-la pensando até mesmo em um novo modelo de cotas e também sobre a sua estruturação e continuidade dentro das instituições para além do dispositivo legal. O debate e implementação de cotas raciais nos sistemas de ingresso das universidades federais vêm se destacando os últimos anos, a ponto de ser, nos dias atuais, inquestionáveis. E nesse sentido, mesmo que em tempos e formas distintas, a política de reserva de cotas raciais já está implementada na maioria das universidades federais, abrangendo mais que 80% da sua totalidade

OBJETIVOS:

Geral: Realizar um levantamento de dados (a definir) sobre a implantação da Lei de Cotas nas instituições de ensino superior do país e a partir dele elaborar materiais que subsidiem a defesa da renovação dessa lei e além disso, sua revisão.

Específicos: Elaborar análises (artigos científicos, projetos etc.) a partir dos dados levantados; Elaborar materiais audiovisuais e científicos a partir das subtemáticas: Mapeamento de resoluções – repositórios (documental, produção científica)

PERFIL DO BOLSISTA: O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 12.711/12, 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU. O/a bolsista poderá ainda contribuir com atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares, inclusive aos sábados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuação no projeto de pesquisa, conforme o plano de trabalho; no estudo, coleta de dados e análise seguida de relatórios de pesquisa semestrais.

Participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo NEAB/CNPq/UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 12.711/12, 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AValiação: A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizados relatórios de avaliação e observações realizadas pela coordenadora do Projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

Com apresentação de trabalho. 0,50

2. Publicações (até o máximo de 8,0 pontos)

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 1,0

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 2,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 4,0

3. Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 1,5 pontos).

Até 20 horas. 0,25

Mais de 20 horas. 0,50

4. Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,5 pontos).

Sem bolsa

30 - 50 horas. 0,25

51 - 80 horas. 0,50

Mais de 80 horas. 0,75

Com bolsa

30 - 50 horas. 0,50

51 - 80 horas. 0,75

Mais de 80 horas. 1,5

5. Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,0 pontos).

30 – 59 horas. 5,0

60 ou mais horas. 7,0

***OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.**

• **Carta de aceite: (até o máximo de 1,0 ponto)**

Consistência na argumentação de ideias e coerência com a proposta do projeto. 0,50

Capacidade de uso da linguagem padrão. 0,25

Capacidade de desenvolvimento da expressão e reflexão. 0,25

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____

de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante